



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000288/2023-88

Unidade Gestora: 393015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0344/2022, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA MEGA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ N.º 03.651.527/0001-74), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA, AUXILIAR DE SECRETARIA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 985.***.***-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.***.426 SSP/SE, domiciliado em Aracaju/SE; e de outro lado, a empresa MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.651.527/0001-74, sediada na Rua Dona Magina Pontual, 28, Bairro Boa Viagem, Recife/PE – Brasil, CEP 51.021-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOÃO RICARDO PACHECO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 005****3761 DETRAN/PE e inscrito no CPF n.º 008.***.***-80.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho (DNIT) CAF - SE (14157143), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Doc. SEI nº 14104827), inscrita sob nº de Registro SE000003/2023, celebrado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DE SE, CNPJ n. 32.742.231/0001-67 e o SIND EMP DE COND E EMP DE ASSEIO CONS DO EST DE SERGIPE, CNPJ 32.825.283/0001-05, faz-se necessário o seu apostilamento, e CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Repactuação da Contratada (Doc. SEI nº 14104596) e o teor da Nota Técnica 2 (14125482), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor contratual do serviço de apoio administrativo - terceirização de mão de obra (motorista, auxiliar de secretaria e técnico de informática), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos necessários à sua execução, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Sergipe, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante total estimado de **RS 42.135,37** (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a **RS 4.457,66** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao pagamento do valor retroativo de janeiro e fevereiro; **RS 22.206,90** (vinte e dois mil duzentos e seis reais e noventa centavos) para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de 2023; e **RS 15.470,81** (quinze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos) para atender o exercício financeiro de 2024, conforme demonstrativo da Planilha Impacto Orçamentário - 1º Apostilamento (14120201).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **RS 420.346,80** (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para **RS 446.995,08** (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023, será de **RS 37.249,59** (trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços - 1º Apostilamento (14111355).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **RS 42.135,37** (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.37 e Fonte nº 0100000000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao ano corrente, no valor estimado de **RS 22.206,90** (vinte e dois mil duzentos e seis reais e noventa centavos), consta Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 06/2023/SRSE/CAF (14125290), no valor de **RS 42.135,37** (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações da Nota de Empenho nº 2023NE000004 (Doc. SEI nº 13477360) em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2024 a 29/08/2024, no valor de **RS 15.470,81** (quinze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional do DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe, em 31/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14152431 e o código CRC B81DC2A1.



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |